que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados, homologadas, bem com as listas de candidatos excluídos nos métodos de selecção, se encontram afixadas nas instalações da CMA — edifício do Centro Cultural e de Congressos, sito no Cais da Fonte Nova, em Aveiro e disponibilizadas na página electrónica da CMA em www.cm-aveiro.pt.

Da presente notificação pode ser interposto recurso, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 de Fevereiro de 2011. — A Vereadora em Exercício Permanente, *Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves*.

304411708

MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Edital n.º 293/2011

Joaquim António Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna público, para cumprimento do disposto no artigo 130.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, ambos na sua actual redacção, que a Câmara, em sua reunião ordinária pública de 15 de Fevereiro de 2011, tomou a seguinte deliberação relativamente ao processo em título:

1 — Aprovar os Termos de Referência do futuro "Plano de Pormenor da Frente Urbana de Azambuja", ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 74.º do RJIGT;

2 — Desencadear o procedimento de formação do contrato, para elaboração do futuro "Plano de Pormenor da Frente Urbana de Azambuja", nos termos previstos pelo n.º 4 do artigo 6.º-A do RJIGT, através da aprovação da minuta do Contrato de Planeamento em anexo, com os fundamentos constantes dos Termos de Referência do futuro Plano, aprovados nos termos do número anterior, designadamente a fundamentação exigida nas alíneas *a*),b) e *c*) do citado preceito que se refere às razões que justificam a sua adopção, a articulação e coerência com a estratégia territorial do Município e o seu enquadramento na programação constante do Plano Director Municipal, assim como eventual alteração aos planos municipais de ordenamento do território;

3 — Iniciar um período de participação pública, promovendo a publicação das deliberações anteriores na 2.ª série do *Diário da República,* no Boletim Municipal, em dois jornais de expansão regional ou local, num jornal de expansão nacional, e na página da Internet da Câmara Municipal de Azambuja, nos termos previstos pelo no n.º 5 do artigo 6.º- A, n.º 2 do artigo 77.º, alínea *b*) do n.º 4 do artigo 148.º e n.º 2 do artigo 149.º do RJIGT, anunciando também um período de 15 dias úteis destinado à apresentação de sugestões e informações a ter início no 1.º dia útil após publicação da deliberação de Câmara na 2.ª série do *Diário da República.*

Mais torna público que a presente deliberação, acompanhada pelos Termos de Referência e pela proposta de Contrato, encontram-se disponíveis para consulta na Unidade de Atendimento ao Público (UAP), balcão do atendimento do edifício do Departamento de Urbanismo desta Câmara Municipal, sito na Travessa da Rainha, 3 — 2050-343 Azambuja, nas horas normais de expediente, entre as 9 horas e as 16 horas e 30 minutos e na página da Internet da Câmara Municipal de Azambuja — www.cm-azambuja.pt.

Por último torna público que qualquer interessado poderá apresentar, as sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de elaboração, junto da Unidade de Atendimento ao Público (UAP), balcão do atendimento do edifício do Departamento de Urbanismo desta Câmara Municipal, sito na Travessa da Rainha, 3 — 2050-343 Azambuja, nas horas normais de expediente, entre as 9 horas e as 16 horas e 30 minutos, via página da Internet conforme indicações em www.cm-azambuja.pt ou por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.

O presente aviso vai ser publicado e outros de igual teor vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

25 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Joaquim António Sousa Neves Ramos*.

204462739

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 7339/2011

Em cumprimento do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), faz-se público que, por proposta do Presidente da Câmara de 25/02/2011, aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 02/03/2011, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum, mediante recrutamento excepcional, conforme previsto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, com vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para ocupação de 6 postos de trabalho de Assistente Operacional na Divisão de Desporto — Instalações Desportivas e Equipamentos.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na redacção actual; Lei n.º 12-A/2010, de 30/06; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Lei n.º 59/2008, de 11/09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Portaria n.º 1553-C/2008, de 21/12; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02; Código do Procedimento Administrativo.

2 — Local de trabalho: Piscinas municipais.

3 — Caracterização do posto de trabalho: desenvolvimento de funções de auxiliar de serviços gerais na piscina descoberta, nomeadamente limpeza e conservação das instalações, colaborando em cargas e descargas, bem como montagem e desmontagem de equipamentos e outras tarefas de arrumação.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, em conjugação com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/201, de 31 de Dezembro.

5 — São admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos seguintes legalmente previstos.

5.1 — Requisitos de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória (em função da idade).

5.3 — Nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

5.4 — Poderão candidatar-se também trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por candidatos referidos no número anterior, conforme proposta do Presidente da Câmara de 25/02/2011, aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 02/03/2011, com fundamento nos princípios de racionalização e de eficiência que devem presidir à actividade municipal.

5.5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para os postos de trabalho supramencionados e para efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

7 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura que se encontra disponível na Divisão de Recursos Humanos ou na página electrónica deste Município (www.cm-beja.pt), devidamente datado e assinado e acompanhado da documentação seguidamente indicada. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na referida Divisão, durante o horário de atendimento, das 9H00 às 16H00, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção e endereçada à Câmara Municipal de Beja, Praça da República, 7800-427 Beja. Não serão aceites candidaturas apresentadas via electrónica.

7.1 — Documentos exigidos: junto ao formulário de candidatura deverão ser entregues, em suporte de papel, para efeitos de admissão e avaliação, os documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;